

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 158/2019, 24 de setembro de 2019

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	4
Portaria-SEI nº 148, de 24 de setembro de 2019.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria-SEI nº 148, de 24 de setembro de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSEH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSEH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço n. 300 de 31 de julho de 2017; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados Iran Siqueira Pereira, matrícula SIAPE nº 1206955 – Dentista; Ricardo Romcy Torres, matrícula SIAPE nº 2351088, Analista Administrativo - Relações Públicas, e Samara Rafaele de Medeiros Pereira, matrícula SIAPE nº 2409598, Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23527.004107/2019-10, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data sua publicação

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB/UFRN-EBSEH